



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 38/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE CAMA E BANHO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLICIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM-013-00 E CONVÊNIO Nº 005/2021 BPM MAMB COM A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/05/2021 às 08:00h até dia 20/05/2021 às 08:30h.	ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 20/05/2021.
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS: pregoeirosformiga@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128. Setor de Licitações Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Telefone: (37) 3329-1844 E-mail: pregoeirosformiga@gmail.com
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos).	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/19.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.290 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.382 de 28 de abril de 2021. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 20/05/2021

HORÁRIO: 08:31h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE CAMA E BANHO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLICIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM-013-00 E CONVÊNIO Nº 005/2021 BPM MAMB COM A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de reposição de materiais e utensílios avariados e expansão e melhoria das atividades desenvolvidas. Trata-se, ainda, de materiais que propiciam um ambiente salubre para os funcionários e usuários dos serviços públicos e a realização da higiene pessoal dos internos da Casa da Criança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Adolescente, Residência Inclusiva e alunos atendidos pela rede municipal de ensino, bem como os convênios firmados pelo Município.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**), Declaração da inexistência de parentesco (**Anexo 04**).

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

5.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br**.

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

6.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

f) FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PARENTES ATÉ 3º GRAU, DE GESTORES E/OU SERVIDORES LOTADO NA RESPECTIVA ENTIDADE, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.063 DE 05 DE MAIO DE 2020.

g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

6.2. As vedações do item 6.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

7. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.

7.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

7.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

7.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

7.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)

7.7. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

7.8. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

7.9. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirospmformiga@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

7.10. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

7.11. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

7.12. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

7.13. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

8. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

8.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

8.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

9.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

9.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 18, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

11.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11. A **prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

11.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

11.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote (s) / item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

11.19. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do lote/item.

11.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

11.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do subitem 13.2 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

c) Endereço completo;

d) As **especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1. O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

14.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até **10 (dez) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

14.2. As entregas referente a Secretaria de Saúde deverão ocorrer no seu Almoxarifado, localizado à Rua Doutor Teixeira Soares, 264, bairro: Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana. O endereço eletrônico da secretaria de Saúde é compra07saude@gmail.com, telefone: 37 3329-1144, responsáveis (Andreza Cristiane de Sousa Fernandes ou Anna Francielly Vieira).

14.3. Para as demais secretarias, a entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, telefone: 37 3329-1826 (Lucas Pires de Oliveira ou Pablo Zacarias Neves), ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almoxarifadofga@gmail.com, telefone 37 3329-1826 / 1834 e demais secretarias/responsáveis:

14.4. O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

14.5. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção da ata de registro de preços do edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

15.2. **Deverão ser entregues produtos “sujeitos” ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Saúde – ANVISA, certificados pelo INMETRO e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a adquirido.**

15.3. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

15.4. A natureza do fornecimento será por item

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	4034-70750	Absorvente aderente com abas. Embalagem com 32 unidades.	UNIDADE	80
02	4034-71719	Avental de napa: sem bolso, reforçado, cor branca, próprio para cozinha industrial, com cordões em tecido para ajuste e fixação na altura da cintura e no pescoço. Tamanho mínimo: 120 cm x 70 cm. O produto deve possuir CA. O nº do CA deve constar na etiqueta do avental.	UNIDADE	50
03	4034-81396	Avental de segurança confeccionado em PVC, com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço, duas na cintura	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica, seguindo a norma bs3546:1974.		
04	4034-48329	Balde em material reforçado para água com alça de metal. Capacidade mínima: 12 litros.	UNIDADE	363
05	4034-81400	Borrifador de água com capacidade mínima de 500 ml. Uso doméstico/profissional, confeccionado em material plástico e com durabilidade indeterminada.	UNIDADE	500
06	4034-81399	Caixa organizadora confeccionada em plástico incolor, com tampa com capacidade aproximada de 28,2 lt. Medidas aproximadas: 564x385x201 mm.	UNIDADE	120
07	4034-81397	Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 lt, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas aproximadas de 55,5 cm de altura, 40,3 cm de largura, 36,5 cm de comprimento. Translúcida (cor branca).	UNIDADE	120
08	4034-81398	Caixa plástica incolor com tampa com as seguintes medidas aproximadas: altura 15,6 cm, largura 21,5 cm, e comprimento 34,5 cm. Capacidade de no mínimo 8 litros.	UNIDADE	120
09	4034-81140	Caixa Plástica, Vazada para transporte de hortaliças, legumes, frutas, frangos. Com capacidade volumétrica de no mínimo:115 L, capacidade de carga mínima de 50 kg e Dimensão externa: 31 cm x 57cm x 77 cm (altura x largura x comprimento) , Dimensões internas: 29 cm x 53 cm x 73 cm (altura x largura x comprimento).	UNIDADE	160
10	4034-81119	Caixa térmica com alças para transporte e tampa articulada, fabricada em polietileno, com revestimento interno de poliuretano, com termômetro digital de máxima e mínima , de qualidade comprovada, visor de fácil leitura, a prova d'água,	UNIDADE	67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		com função °C/°F, alimentação por pilha. Litragem: 35 litros A 40 litros.		
11	4034-81117	Caixa térmica com alças para transporte e tampa articulada, fabricada em polietileno, com revestimento interno de poliuretano, com termômetro digital de máxima e mínima, de qualidade comprovada, visor de fácil leitura, a prova d'água, com função °C/°F, alimentação por pilha. Litragem: 15 litros.	UNIDADE	60
12	1079-67491	Carro funcional de limpeza com balde duplo de 30 lt para 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa. Cabo alumínio de 1,40 m telescópico. Garra euro plástica. Refil loop com cinta 320 g. Placa sinalizadora piso molhado. Pá pop. Conjunto mop pó 60 cm.	UNIDADE	40
13	4034-81403	Cesto vazado para roupas com tampa. Capacidade mínima: 60 Lt.	UNIDADE	20
14	4034-81391	Concha para sopa totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 40 cm.	UNIDADE	5
15	4034-81390	Condicionador infantil para todos os tipos de cabelo, recomendado para bebês. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Embalagem com no mínimo 200 ml.	UNIDADE	250
16	4034-74804	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva com 4 cestos quadrados com tampa vai-e-vem. Capacidade de cada cesto: 100 litros. Cesto confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado. Cada cesto deve vir acompanhado de 4 ganchos para fixação do saco de lixo. Os cestos deverão ser entregues na cor azul, verde, amarelo e vermelho, com as devidas identificações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, acompanhados pelo símbolo da reciclagem.	UNIDADE	213
17	4034-80644	Copo descartável biodegradável 200 ml. Pacote com 100 unidades	PACOTE	2299



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

18	4034-80645	Copo descartável biodegradável 50 ml. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1401
19	4034-46214	Creme dental adulto anticárie com flúor. Embalagem com, no mínimo, 90 g.	UNIDADE	170
20	4034-70768	Creme hidratante para o corpo. Embalagem com 500 ml.	UNIDADE	30
21	4034-54478	Desodorizador/purificador de ar. Diversas fragrâncias. Produto isento de CFC. Embalagem com no mínimo 360 ml.	UNIDADE	386
22	4034-81406	Escova para cabelo no formato raquete. Cerdas sintéticas/náilon com bolinhas nas pontas. Dimensões mínimas: 26x8,2x3,5 cm.	UNIDADE	10
23	4034-81392	Escova para limpeza de vaso sanitário, com suporte.	UNIDADE	4
24	4034-53581	Escumadeira totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 40 cm.	UNIDADE	25
25	4034-81123	Faca para carnes, fabricada em Aço Inox, 10 Polegadas, cabo de polipropileno.	UNIDADE	50
26	4034-46055	Filme de PVC. Rolo com no mínimo 100 metros.	UNIDADE	51
27	4034-51674	Filme de PVC. Rolo com no mínimo 300 metros.	UNIDADE	50
28	4034-73268	Formicida em pó para formigas. Produto indicado também para controle de pulgas e baratas. Princípio ativo: Deltametrina. Embalagem com no mínimo 01 kilo.	UNIDADE	127
29	4034-80688	Fralda descartável infantil tamanho extra grande (XG), com proteção antivazamento, rápida absorção, fecho ajustável e cobertura suave. Pacote com no mínimo 20 unidades.	PACOTE	1070
30	4034-80686	Fralda descartável infantil tamanho grande (G), com proteção antivazamento, rápida absorção, fecho ajustável e cobertura suave. Pacote com no mínimo 24 unidades.	PACOTE	1070
31	4034-80687	Fralda descartável infantil tamanho médio (M), com proteção antivazamento, rápida absorção, fecho ajustável e cobertura suave. Pacote com no mínimo 28 unidades.	PACOTE	1070



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

32	4034-62385	Fralda geriátrica adulto, tamanho P. Descartável, de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras. Pacote com no mínimo 08 fraldas.	UNIDADE	100
33	4034-81131	Frasco Plástico com tampa, com no mínimo 100 ml.	UNIDADE	1.100
34	4034-81407	Hastes flexíveis com no mínimo 300 unidades. Dimensões mínimas: 4,7x15,4x8,8 cm.	UNIDADE	50
35	4034-81137	Jogo com 5 potes de 300 ml /720 ml / 1,8L / 3,2L / 4,5L, com tampa de rosca para melhor fechamento, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Dimensões aproximadas: (Diâmetro x Alt): 19,5 x21,7 cm.	JOGO	62
36	4034-81393	Kit de limpeza - kit com balde com capacidade para 20 lt + espremedor lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e também com mops plano + reservatório para água limpa + cabo de alumínio extensível com 1,40 m + 01 unidade no modelo garra plástica para mop + 02 unidades - refis de algodão cru + placa sinalizadora para aviso de piso molhado.	UNIDADE	50
37	4034-45735	Lenço umedecido, testado dermatologicamente. Pacote com 50 unidades em tamanho aproximado 20 x 12cm.	PACOTE	235
38	4034-81401	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais, rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento para maca.	UNIDADE	100
39	4034-81138	Lençol para cama de solteiro, com elástico, medindo aproximadamente 125 x 235 x 30, confeccionado em 100% algodão.	UNIDADE	350
40	4034-45944	Limpa alumínio. Embalagem com 500 ml. Produto com registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS.	UNIDADE	195
41	4034-45945	Limpador limpeza pesada. Embalagem com 500 ml. Alvejante multiuso. Produto com registro e	UNIDADE	521



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS.		
42	4034-53694	Lixeira em aço inox com sistema de pedal para abertura da tampa. Capacidade mínima para 15 litros. Possui cesto interno de plástico para facilitar a limpeza e acomodação do lixo. Dimensões mínimas: 26 cm de diâmetro x 48 cm de altura.	UNIDADE	152
43	4034-74809	Lixeira/Container Plástico com Rodas de 200 mm. Modelo Europeu. Cor: Vermelho. Capacidade mínima: 120 litros. Todos os containeres são injetados em polipropileno com aplicação de proteção UV ou em polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 980 mm (altura) x 480 mm (largura) x 550 mm (profundidade)	UNIDADE	166
44	4034-72421	Luvas descartáveis: PVC/ vinil sem látex, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5. Totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência e ácidos, bases gordurosas e alcoóis. Levemente pulverizada com pó bioabsorvível a base de amido de milho. Tamanho M e G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	964
45	4034-80971	Máscara Cirurgica: Dimensões aproximadas: retangular, altura: 10 cm, com no mínimo 3 pregas fechadas, largura 17 cm, com elástico roliço de 15cm, clipe nasal com no mínimo 10cm. Material: não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não) deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) >95%. Deve obedecer as normas RDC 379/2020 da ANVISA, ABNT	UNIDADE	400.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		NBR 15052:2004 -II - ABNT NBR 14873:2002. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. O TNT utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material.		
46	4034-45949	Pá para lixo fabricada em plástico. Medidas aproximadas 20 cm de comprimento x 18 cm de profundidade x 05 cm de altura.	UNIDADE	194
47	4034-45947	Palha de aço. Embalagem com no mínimo 20 gramas.	UNIDADE	275
48	4034-80672	Panela de Pressão. Fabricada em material nobre, alumínio polido, com fechamento externo. Capacidade mínima 18 litros.	UNIDADE	12
49	4034-74369	Pano de limpeza. Composição: 100 % fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático (triclosan). Pacote com no mínimo 05 unidades de 50 cm x 30 cm cada.	UNIDADE	809
50	4034-45950	Pano para limpeza (flanela). Composição: 100% algodão. Bordas costuradas. Dimensões mínimas: 40 cm x 30 cm.	UNIDADE	343
51	4034-81405	Papel alumínio. Rolo com no mínimo 100 Mt.	ROLO	50
52	4034-47192	Papel higiênico, folha simples, absorvente, branco, macio, picotado, alta alvura e texturizado (gofrado). Pacote com 4 rolos de no mínimo 60 m cada rolo.	PACOTE	3.945
53	4034-45953	Papel higiênico, folha simples, absorvente, branco, macio, picotado, alta alvura e texturizado (gofrado). Pacote com 4 rolos de no mínimo 30 m cada rolo.	PACOTE	2.450



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

54	4034-53594	Papel higiênico. Folha simples branca. Fardo com 8 rolos de 300 m cada.	FARDO	219
55	4034-81410	Prato fundo fabricado em material plástico. Tamanho mínimo: 23 cm de diâmetro.	UNIDADE	50
56	4034-81404	Prendedor de roupas em madeira. Pacote com no mínimo 12 unidades.	PACOTE	50
57	4034-81394	Refil mop com cinta 320 g para o item que vem no carro funcional de limpeza com balde duplo de 30 lt para 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa. Cabo alumínio - 1,40 m telescópico garra euro plástica. Refil loop com cinta 320 g. Placa sinalizadora piso molhado. Pá pop. Conjunto mop pó 60 cm.	UNIDADE	100
58	4034-81409	Refil para filtro compatível com modelo Iguatu 569 CB.	UNIDADE	10
59	4034-81395	Refil para mop kit de limpeza - kit com balde com capacidade para 20 lt + espremedor lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e também com mops plano + reservatório para água limpa + cabo de alumínio extensível com 1,40 m + 01 unidade no modelo garra plástica para mop + 02 unidades - refis de algodão cru + placa sinalizadora para aviso de piso molhado.	UNIDADE	100
60	4034-45959	Sabão em pó. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Acondicionado em embalagem reciclável.	UNIDADE	1.872
61	4034-45999	Sabonete com no mínimo 85 g. Testado dermatologicamente. Diversas fragrâncias.	UNIDADE	195
62	4034-45738	Sabonete infantil, indicado para bebês. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo de 75g.	UNIDADE	350
63	4034-69652	Sabonete líquido antibacteriano para as mãos. Embalagem com no mínimo 500 ml. Testado dermatologicamente e Registro no Ministério da Saúde. Diversas fragrâncias.	UNIDADE	974



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

64	4034-59948	Saco para lixo com no mínimo 15 litros. Pacote com no mínimo 100 unidades na cor preta. Capacidade nominal: 3 kg.	PACOTE	10
65	4034-74806	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 30 cm x 20 cm. Rolo com 1000 unidades.	ROLO	126
66	4034-74807	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 40 cm x 30 cm. Rolo com 1000 unidades.	ROLO	166
67	4034-81130	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm. Rolo com 1000 unidades.	ROLO	145
68	4034-81402	Saco plástico, capa de fardo, reciclado, resistente 50 cm x 80 cm, com 0,10 micras de espessura. Recuperado. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	500
69	4034-70786	Sacola plástica lisa tipo camiseta branca leitosa (tipo supermercado). Fabricada em PEAD 100% resina virgem. 100% higiênicas, atóxicas e inodoras. Espessura mínima: 0,10 micras. Capacidade mínima: 4 kg. Dimensões mínimas: 30 cm x 40 cm.	KILO	56
70	4034-73273	Tábua de corte em polietileno na cor branca. Dimensões aproximadas: 6 mm x 250 mm x 330 mm.	UNIDADE	17
71	4034-59928	Vassoura de madeira piaçava. Tamanho: nº 05. Dimensões mínimas: 25 cm de largura x 20 cm de altura. Com cabo de madeira plastificada.	UNIDADE	432
72	4034-72449	Vassoura nylon 0,80 ondulado. Tamanho mínimo: 30 cm (largura). Não rosqueada com cabo de madeira plastificado de 1,20m para gari.	UNIDADE	480
73	4034-81408	Vela Para Filtro De Barro.	UNIDADE	20
74	4034-81389	Xícara para chá com pires, em louça ou porcelana, paredes lisas sem	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		deformidades, sem pinturas, com capacidade aproximada de 240ml.		
--	--	---	--	--

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os servidores designados pela **Portaria nº 4.389 de 29 de abril de 2021**, atuarão como fiscais da execução do objeto.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

17.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4. O **Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto da ata de registro de preços.

17.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

c) Certidão de Regularidade Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

18.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

18.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

18.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

18.6. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

18.7. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

19. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

19.1. Será garantido tratamento diferenciado as MPÉs, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

19.2. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

19.3. As MPÉs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.4. A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.5. No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

19.6. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPÉs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

19.7. Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

19.8. A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

19.9. O disposto nos itens 19.6 a 19.8 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

20.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

20.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

20.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

20.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

20.5. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

20.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

20.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

20.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.10. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

20.11. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

20.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

20.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

20.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

20.15. As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

21. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

c) os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

21.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

21.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

21.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

21.6.1. Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- 21.6.2.** Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 21.7.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 21.8.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 21.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 21.10.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.11.** A adjudicação será feita por item;
- 21.12.** O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.
- 21.13.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
- 21.14.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;
- 21.15.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

22.PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.
- 22.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio no Licitanet.
- 22.3.** O prazo concedido para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 22.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 22.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- 22.5.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;
- 22.6.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

22.7. Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008.**

23.2. Serão utilizados recursos provenientes da União.

24. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

24.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

24.3. Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.

24.4. A avaliação da margem devida levará em consideração fontes confiáveis e diversificadas.

24.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, deverá ser adotado o **menor** dos seguintes valores:

- a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$\text{Desconto} = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

- b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

25. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

25.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

25.1.2. Preparar os locais para recebimento dos produtos;

25.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

25.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da Ata de Registro de Preços e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

25.1.5. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

25.1.6. Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste Edital e do Termo;

25.1.7. Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição dos materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

25.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.2.1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

25.2.2. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural.**

25.2.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

25.2.4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

25.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

25.2.3. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

25.2.4. Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, à Diretoria de Compras, Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA.

25.2.5. Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, à Diretoria de Compras, Alvará Sanitário, exigido para os itens cosméticos e de higiene pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

25.2.6. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM DOS FISCAIS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 4.308 DE 02 DE MARÇO DE 2021, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DESTE EDITAL.

26. DAS SANÇÕES

26.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

26.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

26.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

26.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

26.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

27. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

27.1. Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a **70% (setenta por cento)** do valor de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação pelo pregoeiro da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

(a) pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

28. DISPOSICÕES GERAIS

28.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

28.2 A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

28.3 As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.4 Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

28.5 O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

28.6 O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

28.7 O edital segue assinado pelos secretários, conforme portarias atualizadas.

Formiga, 27 de abril de 2021.

Elaborado por: _____

Thaís Morais Pereira
Coordenadora de Pregão

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DANIANE APARECIDA NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

JADERSON TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

LUÍS ANTÔNIO NOGUEIRA COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
GABINETE DO PREFEITO

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

DAIANE LEAL FARIA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

CLEUTON ALVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
PROCURADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, bem como para atender os convênios firmados pelo Município com a Polícia Militar convênio nº 01/2021, Bombeiro Militar de Minas Gerais 5º Termo aditivo do Convênio 02/2017, Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19 -4º RM-013-00 e Convênio nº 005/2021 BPM Mamb com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/ 7ª CIA PM MAMB.

Justificativa da contratação

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de reposição de materiais e utensílios avariados e expansão e melhoria das atividades desenvolvidas. Trata-se, ainda, de materiais que propiciam um ambiente salubre para os funcionários e usuários dos serviços públicos e a realização da higiene pessoal dos internos da Casa da Criança e Adolescente, Residência Inclusiva e alunos atendidos pela rede municipal de ensino, bem como os convênios firmados pelo Município.

Critérios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção da ata de registro de preços do edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Deverão ser entregues produtos “sujeitos” ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Saúde – ANVISA, certificados pelo INMETRO e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a adquirido.

Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

A natureza do fornecimento será por item.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	4034-70750	Absorvente aderente com abas. Embalagem com 32 unidades.	UNIDADE	80
02	4034-71719	Avental de napa: sem bolso, reforçado, cor branca, próprio para cozinha industrial, com cordões em tecido para ajuste e fixação na altura da cintura e no pescoço. Tamanho mínimo: 120 cm x 70 cm. O produto deve possuir CA. O nº do CA deve constar na etiqueta do avental.	UNIDADE	50
03	4034-81396	Avental de segurança confeccionado em PVC, com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço, duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica, seguindo a norma bs3546:1974.	UNIDADE	100
04	4034-48329	Balde em material reforçado para água com alça de metal. Capacidade mínima: 12 litros.	UNIDADE	363
05	4034-81400	Borrifador de água com capacidade mínima de 500 ml. Uso doméstico/profissional, confeccionado em material plástico e com durabilidade indeterminada.	UNIDADE	500
06	4034-81399	Caixa organizadora confeccionada em plástico incolor, com tampa com capacidade aproximada de 28,2 lt. Medidas aproximadas: 564x385x201 mm.	UNIDADE	120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

07	4034-81397	Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 lt, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas aproximadas de 55,5 cm de altura, 40,3 cm de largura, 36,5 cm de comprimento. Translúcida (cor branca).	UNIDADE	120
08	4034-81398	Caixa plástica incolor com tampa com as seguintes medidas aproximadas: altura 15,6 cm, largura 21,5 cm, e comprimento 34,5 cm. Capacidade de no mínimo 8 litros.	UNIDADE	120
09	4034-81140	Caixa Plástica, Vazada para transporte de hortaliças, legumes, frutas, frangos. Com capacidade volumétrica de no mínimo:115 L, capacidade de carga mínima de 50 kg e Dimensão externa: 31 cm x 57cm x 77 cm (altura x largura x comprimento) , Dimensões internas: 29 cm x 53 cm x 73 cm (altura x largura x comprimento).	UNIDADE	160
10	4034-81119	Caixa térmica com alças para transporte e tampa articulada, fabricada em polietileno, com revestimento interno de poliuretano, com termômetro digital de máxima e mínima , de qualidade comprovada, visor de fácil leitura, a prova d'água, com função °C/°F, alimentação por pilha. Litragem: 35 litros A 40 litros.	UNIDADE	67
11	4034-81117	Caixa térmica com alças para transporte e tampa articulada, fabricada em	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		polietileno, com revestimento interno de poliuretano, com termômetro digital de máxima e mínima, de qualidade comprovada, visor de fácil leitura, a prova d'água, com função °C/°F, alimentação por pilha. Litragem: 15 litros.		
12	1079-67491	Carro funcional de limpeza com balde duplo de 30 lt para 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa. Cabo alumínio de 1,40 m telescópico. Garra euro plástica. Refil loop com cinta 320 g. Placa sinalizadora piso molhado. Pá pop. Conjunto mop pó 60 cm.	UNIDADE	40
13	4034-81403	Cesto vazado para roupas com tampa. Capacidade mínima: 60 Lt.	UNIDADE	20
14	4034-81391	Concha para sopa totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 40 cm.	UNIDADE	5
15	4034-81390	Condicionador infantil para todos os tipos de cabelo, recomendado para bebês. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Embalagem com no mínimo 200 ml.	UNIDADE	250
16	4034-74804	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva com 4 cestos quadrados com tampa vai-e-vem. Capacidade de cada cesto: 100 litros. Cesto confeccionado em plástico de polipropileno e armação em aço carbono galvanizado. Cada cesto deve vir acompanhado de 4 ganchos para fixação do saco de lixo. Os cestos deverão ser	UNIDADE	213



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		entregues na cor azul, verde, amarelo e vermelho, com as devidas identificações dos tipos de resíduos que cada cor representa conforme estabelecido pelo CONAMA, acompanhados pelo símbolo da reciclagem.		
17	4034-80644	Copo descartável biodegradável 200 ml. Pacote com 100 unidades	PACOTE	2299
18	4034-80645	Copo descartável biodegradável 50 ml. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1401
19	4034-46214	Creme dental adulto anticárie com flúor. Embalagem com, no mínimo, 90 g.	UNIDADE	170
20	4034-70768	Creme hidratante para o corpo. Embalagem com 500 ml.	UNIDADE	30
21	4034-54478	Desodorizador/purificador de ar. Diversas fragrâncias. Produto isento de CFC. Embalagem com no mínimo 360 ml.	UNIDADE	386
22	4034-81406	Escova para cabelo no formato raquete. Cerdas sintéticas/náilon com bolinhas nas pontas. Dimensões mínimas: 26x8,2x3,5 cm.	UNIDADE	10
23	4034-81392	Escova para limpeza de vaso sanitário, com suporte.	UNIDADE	4
24	4034-53581	Escumadeira totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 40 cm.	UNIDADE	25
25	4034-81123	Faca para carnes, fabricada em Aço Inox, 10 Polegadas, cabo de polipropileno.	UNIDADE	50
26	4034-46055	Filme de PVC. Rolo com no mínimo 100 metros.	UNIDADE	51
27	4034-51674	Filme de PVC. Rolo com no mínimo 300 metros.	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

28	4034-73268	Formicida em pó para formigas. Produto indicado também para controle de pulgas e baratas. Princípio ativo: Deltametrina. Embalagem com no mínimo 01 kilo.	UNIDADE	127
29	4034-80688	Fralda descartável infantil tamanho extra grande (XG), com proteção antivazamento, rápida absorção, fecho ajustável e cobertura suave. Pacote com no mínimo 20 unidades.	PACOTE	1070
30	4034-80686	Fralda descartável infantil tamanho grande (G), com proteção antivazamento, rápida absorção, fecho ajustável e cobertura suave. Pacote com no mínimo 24 unidades.	PACOTE	1070
31	4034-80687	Fralda descartável infantil tamanho médio (M), com proteção antivazamento, rápida absorção, fecho ajustável e cobertura suave. Pacote com no mínimo 28 unidades.	PACOTE	1070
32	4034-62385	Fralda geriátrica adulto, tamanho P. Descartável, de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras. Pacote com no mínimo 08 fraldas.	UNIDADE	100
33	4034-81131	Frasco Plástico com tampa, com no mínimo 100 ml.	UNIDADE	1.100
34	4034-81407	Hastes flexíveis com no mínimo 300 unidades. Dimensões mínimas: 4,7x15,4x8,8 cm.	UNIDADE	50
35	4034-81137	Jogo com 5 potes de 300 ml / 720 ml / 1,8L / 3,2L / 4,5L, com tampa de rosca para melhor fechamento, confeccionado em	JOGO	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). Dimensões aproximadas: (Diâmetro x Alt): 19,5 x 21,7 cm.		
36	4034-81393	Kit de limpeza - kit com balde com capacidade para 20 lt + espremedor lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e também com mops plano + reservatório para água limpa + cabo de alumínio extensível com 1,40 m + 01 unidade no modelo garra plástica para mop + 02 unidades - refis de algodão cru + placa sinalizadora para aviso de piso molhado.	UNIDADE	50
37	4034-45735	Lenço umedecido, testado dermatologicamente. Pacote com 50 unidades em tamanho aproximado 20 x 12cm.	PACOTE	235
38	4034-81401	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais, rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento para maca.	UNIDADE	100
39	4034-81138	Lençol para cama de solteiro, com elástico, medindo aproximadamente 125 x 235 x 30, confeccionado em 100% algodão.	UNIDADE	350
40	4034-45944	Limpa alumínio. Embalagem com 500 ml. Produto com registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS.	UNIDADE	195



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

41	4034-45945	Limpador limpeza pesada. Embalagem com 500 ml. Alvejante multiuso. Produto com registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS.	UNIDADE	521
42	4034-53694	Lixeira em aço inox com sistema de pedal para abertura da tampa. Capacidade mínima para 15 litros. Possui cesto interno de plástico para facilitar a limpeza e acomodação do lixo. Dimensões mínimas: 26 cm de diâmetro x 48 cm de altura.	UNIDADE	152
43	4034-74809	Lixeira/Container Plástico com Rodas de 200 mm. Modelo Europeu. Cor: Vermelho. Capacidade mínima: 120 litros. Todos os containeres são injetados em polipropileno com aplicação de proteção UV ou em polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 980 mm (altura) x 480 mm (largura) x 550 mm (profundidade)	UNIDADE	166
44	4034-72421	Luvas descartáveis: PVC/ vinil sem látex, não estéril, ambidestra, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5. Totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e alcoóis. Levemente pulverizada com pó bioabsorvível a base de amido de milho. Tamanho M e G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	964



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

45	4034-80971	Máscara Cirurgica: Dimensões aproximadas: retangular, altura:10 cm, com no mínimo 3 pregas fechadas, largura 17 cm, com elástico roliço de 15cm, clipe nasal com no mínimo 10cm. Material: não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não) deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) >95%. Deve obedecer as normas RDC 379/2020 da ANVISA, ABNT NBR 15052:2004 -II - ABNT NBR 14873:2002. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. O TNT utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material.	UNIDADE	400.000
46	4034-45949	Pá para lixo fabricada em plástico. Medidas aproximadas 20 cm de	UNIDADE	194



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		comprimento x 18 cm de profundidade x 05 cm de altura.		
47	4034-45947	Palha de aço. Embalagem com no mínimo 20 gramas.	UNIDADE	275
48	4034-80672	Panela de Pressão. Fabricada em material nobre, alumínio polido, com fechamento externo. Capacidade mínima 18 litros.	UNIDADE	12
49	4034-74369	Pano de limpeza. Composição: 100 % fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático (triclosan). Pacote com no mínimo 05 unidades de 50 cm x 30 cm cada.	UNIDADE	809
50	4034-45950	Pano para limpeza (flanela). Composição: 100% algodão. Bordas costuradas. Dimensões mínimas: 40 cm x 30 cm.	UNIDADE	343
51	4034-81405	Papel alumínio. Rolo com no mínimo 100 Mt.	ROLO	50
52	4034-47192	Papel higiênico, folha simples, absorvente, branco, macio, picotado, alta alvura e texturizado (gofrado). Pacote com 4 rolos de no mínimo 60 m cada rolo.	PACOTE	3.945
53	4034-45953	Papel higiênico, folha simples, absorvente, branco, macio, picotado, alta alvura e texturizado (gofrado). Pacote com 4 rolos de no mínimo 30 m cada rolo.	PACOTE	2.450
54	4034-53594	Papel higiênico. Folha simples branca. Fardo com 8 rolos de 300 m cada.	FARDO	219
55	4034-81410	Prato fundo fabricado em material plástico. Tamanho mínimo: 23 cm de diâmetro.	UNIDADE	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

56	4034-81404	Prendedor de roupas em madeira. Pacote com no mínimo 12 unidades.	PACOTE	50
57	4034-81394	Refil mop com cinta 320 g para o item que vem no carro funcional de limpeza com balde duplo de 30 lt para 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa. Cabo alumínio - 1,40 m telescópico garra euro plástica. Refil loop com cinta 320 g. Placa sinalizadora piso molhado. Pá pop. Conjunto mop pó 60 cm.	UNIDADE	100
58	4034-81409	Refil para filtro compatível com modelo Iguatu 569 CB.	UNIDADE	10
59	4034-81395	Refil para mop kit de limpeza - kit com balde com capacidade para 20 lt + espremedor lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e também com mops plano + reservatório para água limpa + cabo de alumínio extensível com 1,40 m + 01 unidade no modelo garra plástica para mop + 02 unidades - refis de algodão cru + placa sinalizadora para aviso de piso molhado.	UNIDADE	100
60	4034-45959	Sabão em pó. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Acondicionado em embalagem reciclável.	UNIDADE	1.872
61	4034-45999	Sabonete com no mínimo 85 g. Testado dermatologicamente. Diversas fragrâncias.	UNIDADE	195
62	4034-45738	Sabonete infantil, indicado para bebês. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo de 75g.	UNIDADE	350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

63	4034-69652	Sabonete líquido antibacteriano para as mãos. Embalagem com no mínimo 500 ml. Testado dermatologicamente e Registro no Ministério da Saúde. Diversas fragrâncias.	UNIDADE	974
64	4034-59948	Saco para lixo com no mínimo 15 litros. Pacote com no mínimo 100 unidades na cor preta. Capacidade nominal: 3 kg.	PACOTE	10
65	4034-74806	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 30 cm x 20 cm. Rolo com 1000 unidades.	ROLO	126
66	4034-74807	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 40 cm x 30 cm. Rolo com 1000 unidades.	ROLO	166
67	4034-81130	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm. Rolo com 1000 unidades.	ROLO	145
68	4034-81402	Saco plástico, capa de fardo, reciclado, resistente 50 cm x 80 cm, com 0,10 micras de espessura. Recuperado. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	500
69	4034-70786	Sacola plástica lisa tipo camiseta branca leitosa (tipo supermercado). Fabricada em PEAD 100% resina virgem. 100% higiênicas, atóxicas e inodoras. Espessura mínima: 0,10 micras. Capacidade mínima: 4 kg. Dimensões mínimas: 30 cm x 40 cm.	KILO	56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

70	4034-73273	Tábua de corte em polietileno na cor branca. Dimensões aproximadas: 6 mm x 250 mm x 330 mm.	UNIDADE	17
71	4034-59928	Vassoura de madeira piaçava. Tamanho: nº 05. Dimensões mínimas: 25 cm de largura x 20 cm de altura. Com cabo de madeira plastificada.	UNIDADE	432
72	4034-72449	Vassoura nylon 0,80 ondulado. Tamanho mínimo: 30 cm (largura). Não rosqueada com cabo de madeira plastificado de 1,20m para gari.	UNIDADE	480
73	4034-81408	Vela Para Filtro De Barro.	UNIDADE	20
74	4034-81389	Xícara para chá com pires, em louça ou porcelana, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, com capacidade aproximada de 240ml.	UNIDADE	50

Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço de entrega, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

A entrega do objeto deverá ser feita em até **10 (dez) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

As entregas referente a Secretaria de Saúde deverão ocorrer no seu Almoxarifado, localizado à Rua Doutor Teixeira Soares, 264, bairro: Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana. O endereço eletrônico da secretaria de Saúde é compra07saude@gmail.com, telefone: 37 3329-1144 , responsáveis (Andreza Cristiane de Sousa Fernandes ou Anna Francielly Vieira).

Para as demais secretarias, a entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, telefone: 37 3329-1826 (Lucas Pires de Oliveira ou Pablo Zacarias Neves), ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almoxarifadofga@gmail.com, telefone 37 3329-1826 / 1834 e demais secretarias/responsáveis:

O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

Fiscalização da Ata de Registro de Preços

Estão designados e atuarão como Gestores / Fiscais da futura Ata de Registro de Preços, os servidores indicados pelas Secretarias Municipais, conforme portaria a ser citada no respectivo edital.

Condições e prazos de pagamento

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
4. **O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto da ata de registro de preços.

7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento;
2. Preparar os locais para recebimento dos produtos.
3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da Ata de Registro de Preços e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e **Leis aplicáveis**;
5. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
6. Rejeitar todo e qualquer material e em desconformidade com as especificações deste Termo;
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição dos materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

Obrigações da contratada

1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
2. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.
3. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
5. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.
7. Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, à Diretoria de Compras, Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA.
8. Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, à Diretoria de Compras, Alvará Sanitário, exigido para os itens cosméticos e de higiene pessoal.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Será anexado nos autos o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

Da Dotação Orçamentária

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

Serão utilizados recursos provenientes da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Vigência e reequilíbrio econômico-financeiro

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.
2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deverá ser adotado **o menor** dos seguintes valores:
 - a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$Desconto = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

- b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$Valor = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

- 3.1 Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.
- 3.2 A avaliação da margem devida levará em consideração fontes confiáveis e diversificadas.

Penalidades:

1. Nas hipóteses de descumprimento da Ata de Registro de Preços, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- a) multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
 - b) multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - c) multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Condições gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas respectivas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19 bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga, 22 de março de 2021.

Elaborado por: _____
TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

Aprovado por: _____
ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aprovado por: _____
DANIANE APARECIDA NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Aprovado por: _____
JADERSON TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Aprovado por: _____
LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Aprovado por: _____
FÁBIO DE CASTRO REZENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por: _____
LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovado por: _____
MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por: _____
MILLENA RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Aprovado por: _____
DAIANE LEAL FARIA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Aprovado por: _____
CLEUTON ALVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Aprovado por: _____
RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

Aprovado por: _____
MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
PROCURADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 51/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº., estabelecida na,,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o nº., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº/...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE CAMA E BANHO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLICIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM-013-00 E CONVÊNIO Nº 005/2021 BPM MAMB COM A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

2. DO PREÇO

2.1. Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**.

2.2. Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento/execução, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE

3.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

3.2. As entregas referente a Secretaria de Saúde deverão ocorrer no seu Almoxarifado, localizado à Rua Doutor Teixeira Soares, 264, bairro: Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana. O endereço eletrônico da secretaria de Saúde é compra07saude@gmail.com, telefone: 37 3329-1144 , responsáveis (Andreza Cristiane de Sousa Fernandes ou Anna Francielly Vieira).

Para as demais secretarias, a entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, telefone: 37 3329-1826 (Lucas Pires de Oliveira ou Pablo Zacarias Neves), ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

3.3. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almoxarifadofga@gmail.com, telefone 37 3329-1826 / 1834 e demais secretarias/responsáveis:

3.4. O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, **não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais**.

3.5. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

4.1. Os servidores designados através da Portaria nº **4.389 DE 29 DE ABRIL DE 2021**, atuarão como FISCALIS da execução do objeto.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

5.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

5.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da ata de registro de preços.

5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3. Se a qualidade dos serviços/materiais não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo informado no termo de referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 09.

6.4. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.5. Os serviços/ entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

6.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir Autorização de Fornecimento;

7.2 Preparar os locais para recebimento dos produtos.

7.3 Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

7.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da Ata de Registro de Preços e valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

7.5 Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.6 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações do edital.

7.7 Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados;

8.2 Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

8.3 Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades;

8.4 Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

8.5 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

8.6 Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com

8.7 Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, à Diretoria de Compras, Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA.

8.8 Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, à Diretoria de Compras, Alvará Sanitário, exigido para os itens cosméticos e de higiene pessoal.

8.9 A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM DOS FISCAIS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 4.389 DE 29 DE ABRIL DE 2021, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04
DESTE EDITAL.**

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- b) multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- c) multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

9.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

9.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

9.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

9.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada entrega serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 09, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

13. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

13.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 09 da presente ata.

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

14.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

14.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

14.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deverá ser adotado o **menor** dos seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$\text{Desconto} = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

- b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

14.3.1. Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.

14.3.2. A avaliação da margem devida levará em consideração fontes confiáveis e diversificadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeito

Equipe de Apoio:

Eliana Maria de Sousa Moraes;

Nathane Carolina Vieira Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Débora Rodrigues Cunha

Empresa Vencedora:

Nome da Empresa

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Nome do Fiscal
Fiscais do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 03

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
_____/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 51**

No dia ____ de ____ de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à RUA BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
-------------	------------------	-------------	----------------	--------------	---------------	---------------------------	------------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Município de Formiga
16.784.720/0001-25

Empresa Vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 04
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Processo Licitatório n.º: _____ Pregão
n.º: _____, inscrito no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA,**
sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro
da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade
até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do
quadro da Prefeitura Municipal de Formiga, de gestores e/ou servidores lotados nas
respectivas entidades, conforme Portaria n.º 4.063, de 05 de maio de 2020.

Local e data

(Representante legal)